

CÓDIGO DE ÉTICA DA ARTICULAÇÃO SINDICAL

Um instrumento de fortalecimento
da nossa concepção e prática

Nos últimos anos e em conferências anteriores, a Articulação Sindical aprovou diversas propostas cujo objetivo era enfrentar as disputas internas. Na prática, porém, poucos(as) dirigentes e militantes acataram o que foi proposto e aprovado por unanimidade por encarar tais propostas apenas como um “conjunto de recomendações”.

A constatação mostra que adotar um Código de Ética é muito importante para a ArtSind, mas somente o texto não resolverá problemas nem criará métodos para a corrente. É necessário que, ao mesmo tempo, haja um profundo debate sobre a raiz, a origem das disputas internas. Mais do que estabelecer “regras”, o Código de Ética tem de ser um instrumento de fortalecimento da concepção e da prática da Articulação Sindical.

É fato que boa parte dos princípios da Convenção 87 da OIT (liberdade e autonomia sindical, fim da unicidade sindical; fim do imposto sindical e do poder normativo da Justiça do Trabalho nos conflitos coletivos) não é exercida em nossa prática.

Isso ocorre porque a realidade e estrutura sindical brasileira nos impõe situação contrária à que desejamos, que é a unidade da classe trabalhadora. A construção de sindicatos por profissão em vez de ramo, a conjuntura po-

lítica e o crescimento de setores levaram ao surgimento de sindicatos de terceiros e de serviços. E não temos conseguido enfrentar o desafio da unificação de sindicatos.

Temos, então, o desafio de fortalecer e ampliar a Articulação Sindical nesse próximo período, instituindo e garantindo o pleno funcionamento de uma Coordenação Nacional e Coordenações Estaduais e dos Ramos, além de diretrizes gerais para o funcionamento da Articulação.

Cabe à Direção Executiva Nacional da ArtSind, em conjunto com a coordenação do(s) Ramos(s) envolvido(s) e coordenação Estadual ou interestadual onde o problema for detectado, exigir o cumprimento das regras estabelecidas, sob pena do não reconhecimento do(a) envolvido(a) como integrante da Articulação Sindical

Disputas entre chapas cutistas

Nas situações em que as negociações e o consenso progressivo não forem possíveis para constituição de uma chapa única no campo da ArtSind, a convenção da Articulação é a última etapa a ser cumprida. Deve ser convocada e será coordenada em todo o processo por representantes das coordenações da ArtSind nacional, estadual e do Ramo. Seu resultado deve obrigatoriamente ser acatado por todos, e a ArtSind reconhecerá o resultado da convenção. A coordenação nacional elaborará critérios para a convenção, garantindo a democracia e a vontade da base.

Criação e/ou desmembramento de Sindicatos

Não promover a criação de sindicatos, por cutistas em bases cutistas, sem prévio acordo entre as partes, sob pena de não reconhecimento;

Não promover o desmembramento de Sindicatos, Federações e Confederações por cutistas em bases cutistas, sem prévio acordo entre as partes e sem autorização de assembleia democrática amplamente convocada para essa finalidade, sob pena de não reconhecimento;

Elaborar um projeto político que evite a fragmentação dos sindicatos cutistas e que permita disputar e ganhar os sindicatos de oposição, com a intensificação da presença da CUT nas bases e, assim, ampliar nossa presença nos locais de trabalho.

Crítérios de reconhecimento de oposições sindicais

Quando criamos ou incentivamos oposições cutistas em sindicatos filiados a outras centrais, é necessário que esta oposição tenha representatividade comprovada documentalmente, que seja respeitada pelos/as trabalhadores/as, com trajetória de luta, identificada com os princípios da CUT, preferencialmente que sejam membros de CIPA ou comissões de empresa, por terem estabilidade garantida em lei.

Essas oposições devem atuar em sintonia com as Estaduais da CUT e os respectivos Ramos de atividade, dentro dos princípios cutistas.

Não serão reconhecidas como oposições cutistas aquelas constituídas em sindicatos filiados à CUT.

Não será reconhecida mais de uma oposição cutista por sindicato.

As oposições devem criar, com o apoio da CUT, estruturas financeiras para sua ação política (boletins sindicais e outros mecanismos que permitam boa atuação junto à base e no processo eleitoral).

Em caso de indeferimento da coordenação estadual da ArtSind de não reconhecimento de uma oposição sindical, caberá recurso por parte desta oposição à coordenação da articulação sindical do Ramo e da Nacional.

São considerados/as integrantes da ArtSind

Serão considerados/as membros da ArtSind as pessoas filiadas aos sindicatos cutistas e de oposições reconhecidas pela CUT Estadual e Ramos que manifestarem ou já tenham manifestado o desejo perante a coordenação Geral dos Estados da corrente; que possuam a prática dentro dos princípios e deliberações internas debatidas em consonância com as diretrizes da CUT, que participem da luta solidária para aumentarmos nossa central e por consequência nossa corrente, que contribua financeiramente conforme o estatuto da CUT para que possamos alavancar as bandeiras e os enfrentamentos necessários para os(as) trabalhadores(as), que sejam de oposições sindicais reconhecidas pela ArtSind.

Regras de convivência (denúncias)

Não promover e/ou incentivar denúncias, ataques pessoais à honra e dignidade de dirigentes cutistas, em hipótese alguma, sempre buscando a mediação e solução pelos fóruns da ArtSind. Deverão ser apresentadas provas das denúncias que eventualmente forem feitas e garantido espaço democrático para dirimir as questões de convivência e não apenas de denúncias, passando pelas instâncias da ArtSind, acatando as decisões.

Formação e renovação das direções

Buscar, sempre que possível, uma renovação de pelo menos 1/3 dos/as dirigentes da ArtSind na direção da CUT e que o mesmo dirigente da ArtSind não possa ocupar mais de 2 mandatos consecutivos na mesma função da CUT. Recomendamos que o mesmo critério deva orientar as entidades filiadas à nossa Central (sindicatos, federações e confederações)

Recomenda-se que aqueles (as) que estejam ocupando outros espaços de atuação (cargos comissionados e eletivos na esfera pública ou iniciativa privada) não possam fazer parte da direção de entidades sindicais.

Priorizar atividades formativas que deverão ocorrer, no mínimo, uma vez ao ano para dirigentes e militantes visando conhecer a história e estratégia da ArtSind e diferenças de concepção com outras correntes políticas;

Incorporar, concretamente, os/as dirigentes de base ao cotidiano sindical instituindo espaços e mecanismos com esse fim.

Democratização dos estatutos das Entidades Sindicais Cutistas

A realização de assembleias de prestação de contas e previsão orçamentária;

Ter regras para reuniões regulares da diretoria executiva e do pleno das entidades sindicais;

Ter uma política permanente de filiação junto à base;

Definir o mandato sindical em até 4 anos e também o mandato da Central será de 4 anos;

Buscar aperfeiçoar permanentemente os mecanismos de transparência na gestão da entidade e garantir a sua aplicação;

Elaborar um caderno com as resoluções da 13ª Plenária Nacional no que tange ao papel do sindicato e todas as instâncias da CUT e Estatuto democrático, como forma de orientar nossa base para o cumprimento das regras definidas coletivamente.

Todo militante da ArtSind deve submeter-se às decisões democraticamente definidas nas instâncias coletivas.

Cabe à Direção Executiva Nacional da ArtSind, em conjunto com a coordenação do(s) Ramos(s) envolvido(s) e coordenação Estadual ou interestadual, onde o problema for detectado, exigir o cumprimento das regras aqui estabelecidas sob pena do não reconhecimento do(s) envolvido(s) como integrante(s) da Articulação.



BRASIL